



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large signature and the word 'Final'.

Junta de Freguesia de Arroquelas

Município de Rio Maior

Primeira Reunião Executivo

Quadrénio 2021 / 2025

Reunião: Minuta da Primeira reunião do Quadrénio 2021/2025
Data: 22 Outubro 2021 21 horas
Local: Sede da Junta de Freguesia de Arroquelas
Rua Principal, 265, 2040-031 Arroquelas

Ata Redigida a 22 de outubro de 2021
Aprovada a 22 de outubro de 2021



Handwritten initials and signature in blue ink.

Quadriénio 2021 / 2025

Ata da Primeira Sessão do Executivo

21 de outubro 2021 | 21:00 h

Presenças Executivo:

Presidente: Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto
Secretário: Teresa Isabel Quintino Fialho
Tesoureiro: Marina Isabel Ricardo Relveiro

Presença Administrativa:

Assistente: Vera Lúcia Lisboa Pião

Faltas:

Não foram verificadas ausências

Início da reunião: Vinte e uma horas e catorze minutos

Encerramento: Vinte e uma horas e cinquenta minutos

Resumo diário da Tesouraria com data de: 15 de outubro 2021

Banco: 31.981,17€

[Trinta e um mil novecentos e oitenta e um euros e dezassete cêntimos]

Caixa: 206,51€

[Duzentos e seis euros e cinquenta e um cêntimos]

Total Disponibilidades: 32.187,68€

[Trinta e dois mil cento e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos]

Observações:



1 ----- **Quadrinénio 2021 / 2025** -----

2 ----- **S1 | Ata da Primeira Sessão** -----

3 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu às vinte e uma horas
4 o executivo da Junta de Freguesia de Arroquelas para a Primeira Reunião, segundo
5 os termos do artigo 48.º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atualizada,
6 sob a presidência de **Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto**, na qualidade de
7 Presidente de Junta, que contou com a presença das vogais **Teresa Isabel Quintino**
8 **Fialho** [Secretária] e de **Marina Isabel Ricardo Relveiro** [Tesoureira], eleitos no
9 passado dia **15 de outubro de 2021**, após a instalação da Assembleia de Freguesia
10 de Arroquelas, na sequência do ato eleitoral de 26 de setembro de 2021. -----

11 -----
12 ----- **ORDEM DE TRABALHOS** -----

13 **Período Antes da Ordem do Dia (PAOD):** -----

- 14 I) Apreciação e aprovação de atas: -----
- 15 II) Disponibilidade de Tesouraria. -----

16 **Período da Ordem do Dia (POD):** -----

- 17 1. Designação de Substituto, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18 da
- 18 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----
- 19 2. Distribuição de Cargos, Funções; -----
- 20 3. Delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor
- 21 Presidente; -----
- 22 4. Contas Bancárias e Movimentação de Contas; -----
- 23 5. Condução de Viaturas da Junta de freguesia de Arroquelas; -----
- 24 6. Reuniões da Junta de Freguesia de Arroquelas e Atendimento ao público; -----
- 25 7. Informações e Propostas. -----

26 **Período Depois da Ordem do Dia (PDOD):** -----

- 27 III) Período de intervenção do público. -----

28 -----
29 ----- **Quórum** -----

30 Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram 21 horas e 14 minutos.

31 -----



32 ----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

33 Após abertura da sessão, o senhor Presidente cumprimentou as presentes e deu início
34 à primeira reunião do atual executivo, após a tomada de posse no dia 15 de outubro
35 de 2021 e na sequência do ato eleitoral do dia 26 de setembro do mesmo ano, para
36 análise e deliberação em torno dos seguintes assuntos: _____

37 _____
38 **i) Apreciação e aprovação de atas:** _____

39 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** de que não existem, à data, atas
40 para apresentar e ou aprovar. _____

41 _____
42 **ii) Disponibilidade de Tesouraria.** _____

43 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** do total das disponibilidades a 15
44 de outubro de 2021, que são de 31.981,17Euros (trinta e um mil novecentos e oitenta
45 e um euros e dezassete cêntimos) em banco e 206.51Euros (duzentos e seis euros e
46 cinquenta e um cêntimos) em cofre. A informação segue apensa à presente ata
47 **(Anexo 1)** _____

48 _____
49 ----- **Período da Ordem do Dia** -----

50 **Ponto 1 - Designação de Substituto**, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo
51 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; _____

52 **O executivo foi informado e tomou conhecimento**, considerando o estipulado na
53 alínea c) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
54 na sua versão atual, da competência do senhor Presidente da Junta para
55 designar o seu substituto legal. Nestes termos, designou **Marina Isabel Ricardo**
56 **Relveiro** - a sua tesoureira - como seu substituto legal, ao qual poderá
57 incumbir: _____

58 **a)** A substituição do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; _____

59 **b)** A representação da Junta de Freguesia de Arroquelas na Assembleia
60 Municipal de Rio Maior e na Assembleia de Freguesia de Arroquelas em caso
61 de justo impedimento do Presidente da Junta; _____

62 **c)** A participação, em representação da Junta e do seu Presidente, nos



63 conselhos municipais existentes ou a instituir; -----

64 ----- **Deliberação** -----

65 **O executivo** tomou conhecimento e **deliberou** por **unanimidade**, aprovar a
66 designação de substituto legal do Presidente, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea
67 b) do n.º 2 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -

68 **Deliberação n.º 75/2021.** A informação segue apensa à presente ata (**Anexo 2**). -----

69 -----
70 **Ponto 2. Distribuição de Cargos e Funções:** -----

71 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** dos termos dos números 3.º e 4.º
72 do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que reforçam as
73 competências do Presidente da Junta na distribuição dos cargos e funções
74 pelos vogais. Neste contexto, as funções de maior responsabilidade, e que
75 exigem uma maior disponibilidade de tempo, deverão ser confiadas ao
76 Presidente, devendo os restantes vogais desenvolver tarefas que envolvam
77 outro tipo de responsabilidade e que permitam a sua colaboração para além
78 da simples comparência nas reuniões, até como forma de reforçar a ligação
79 ao restante Executivo. -----

80 Nesta sequência, o senhor Presidente procedeu de imediato à distribuição de
81 cargos, de acordo com as competências que lhe são conferidas,
82 nomeadamente: -----

83 **Quanto ao executivo** da Junta de Freguesia de Arroquelas: -----

84 **PRESIDENTE:** Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto: -----

85 Assumiu o exercício das competências próprias do art.º 18º da Lei 75/2013, de
86 12 de setembro, com exceção das que passam ser delegadas, segundo os
87 termos do número 3.º e 4.º do art.º 18 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em
88 termos de protocolo, relações interinstitucionais, ação social, educação e
89 juventude, cultura, tempos livres e desporto, gestão de recursos humanos e
90 recenseamento eleitoral. -----

91 **SECRETÁRIO:** Teresa Isabel Quintino Fialho: -----



92 Assumiu o exercício das seguintes competências delegadas: **I)** Elaboração de
93 atas das reuniões da junta na impossibilidade do trabalhador nomeado para
94 o efeito; **II)** subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; **III)** execução
95 do expediente da Junta e respostas no prazo de 30 dias, aos pedidos
96 formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva
97 mesa; **IV)** participação no Conselho Municipal de Segurança; **v)** Desempenho
98 de outras funções que lhe sejam confiadas pela Junta ou impostas por lei ou
99 regulamento -----

100 **TESOUREIRO:** Marina Isabel Ricardo Relveira: -----

101 Assumiu o exercício das seguintes competências delegadas: **i)** Arrecadação
102 de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos
103 contabilísticos da receita e da despesa; **ii)** Preparação e apresentação do
104 Orçamento, preparação das Contas de Gerência; **iii)** Atualização do
105 Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; **iv)** Verificação e
106 controlo da Norma de Controlo Interno do SNS-AP; **v)** Gestão do património
107 da Junta; **vi)** Desempenho de outras funções que lhe sejam confiadas pela
108 Junta ou impostas por lei ou regulamento. -----

109 ----- **Deliberação** -----

110 **Aceite a delegação de competências** proposta pelo senhor Presidente, **os**
111 **elementos do executivo consideraram-se**, para os devidos efeitos, **empossados**
112 **dos respetivos cargos.** -----

113 -----
114 Quanto à **Assistente Operacional** da Junta de Freguesia de Arroquelas, Vera
115 Lúcia Lisboa Pião, o senhor Presidente informou que: -----

116 **i)** Existem as condições para assegurar, apoiar logística e administrativamente
117 as sessões do executivo e da assembleia de freguesia, pelo trabalhador
118 nomeado, Vera Lúcia Lisboa Pião, e **ii)** Que a elaboração das atas, segundo
119 os termos da alínea a) do número 3 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de
120 setembro, na sua versão atual, será assegurada pela mesma, sendo, na sua
121 ausência, substituída pela secretária do Executivo. -----



Deliberação

O **executivo** tomou conhecimento e **deliberou**, por **unanimidade**, aprovar a distribuição de cargos e funções, nos termos do número 3.º e 4.º do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; - **Deliberação n.º 76/2021**. A informação segue apensa à presente ata (**Anexo 3**).

Ponto 3. Delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor Presidente;

O **Executivo** foi informado e tomou conhecimento da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, nomeadamente:

Tendo em consideração a possibilidade da delegação de competências no Presidente de Junta, relativamente à organização e funcionamento da Junta de Freguesia e dos respetivos serviços, e em face da exigência de uma maior proximidade aos cidadãos e uma maior rapidez na tomada de decisões, o senhor presidente de Junta propôs que lhe fossem delegadas as seguintes competências: -
Propõe que lhe sejam delegadas as seguintes competências:

- 1 - Autorizar despesa referente a:
 - a) Vencimentos, subsídios de refeição, senhas de presença, abonos, trabalho extraordinário, deslocações e ajudas de custo e outras despesas com pessoal;
 - b) Retenções (Contribuições da Entidade para a Segurança Social e CGA, Irs e Adse) e outras;
 - c) Higiene e segurança no trabalho;
 - d) Seguros de pessoal, de bens móveis e imóveis;
 - e) Transportes e comunicações;
 - f) Publicações no Diário da República e outros periódicos;
 - g) Consumos de água;
 - h) Aquisições de bens e serviços, nomeadamente (aquisição de livros e outras publicações, material de escritório, combustíveis e lubrificantes, medalhas, taças e troféus, materiais de higiene e limpeza, reparações urgentes em bens móveis e imóveis, serviços de vigilância e segurança e despesas de

7/46



- 153 representação) até ao valor de 500€ (quinhentos euros); _____
154 i) Empreitadas até ao valor de 500€ (quinhentos euros); _____
155 j) Rendas, alugueres e respetivos encargos; _____

156 _____

157 **2** - Autorizar trabalhadores e eleitos a frequentar cursos, ações de formação,
158 colóquios, seminários e respetiva despesa; _____

159 **3** - Gerir os serviços da Freguesia; _____

160 **4** - Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços até 500€
161 (quinhentos euros); _____

162 **5** - Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou
163 ocorrência de acidente grave ou catástrofe; _____

164 **6** - Executar no âmbito da Comissão Recenseadora, as operações de
165 recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis
166 eleitorais e referendos; _____

167 **7** - Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos; _____

168 **8** - Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada,
169 designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da
170 Freguesia; _____

171 **9** - Lavrar termos de identidade e de justificação administrativa; _____

172 **10** - Passar atestados; _____

173 **11** - Proceder ao licenciamento das atividades referidas no n.º 3 ao artigo 16 da Lei n.º
174 75/2013, de 12 de setembro. _____

175 _____ **Deliberação** _____

176 **O executivo** tomou conhecimento e **deliberou** por **unanimidade**, aprovar a
177 delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor
178 Presidente, tendo em conta o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de
179 setembro, na sua versão atualizada - **Deliberação n.º 77/2021**. A informação segue
180 apenas à presente ata (**Anexo 4**). _____

181 _____

182 **4. Contas Bancárias e Movimentação de Contas;** _____



183 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** das contas existentes, à ordem, na
184 Caixa Geral de Depósitos, sendo esta ata válida para a alteração de nomes do
185 executivo cessante para o atual, nos seguintes termos: _____
186 _____

187 **a) Contas bancárias:** _____

188 Depósitos à ordem existentes em nome da Freguesia de Arroquelas, na Caixa Geral
189 de Depósitos, conta número - 0696001431530, _____
190 _____

191 **b) Movimentação das contas bancárias:** _____

192 Foi proposto que os movimentos das contas de depósitos à ordem referidas, possuam
193 obrigatoriamente **duas assinaturas**, sendo **obrigatória** a assinatura da Tesoureira,
194 **Marina Isabel Ricardo Relveiro** e outra indistintamente de entre o Presidente, **Mário**
195 **Eugénio Pião Vitorino Anacleto** ou da Secretária, **Teresa Isabel Quintino Falho**. _____
196 _____

197 **Deliberação** _____

198 **O executivo** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a
199 movimentação das contas bancárias com duas assinaturas - **Deliberação n.º 78/2021**.
200 A informação segue apensa à presente ata (**Anexo 5**). _____
201 _____

202 **5. Condução de Viaturas da Junta de freguesia de Arroquelas:** _____

203 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** da informação dos serviços sobre
204 o Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de novembro, que prevê que os serviços e organismos
205 que disponham de viaturas do Estado que lhes estejam afetas e tenham carência de
206 motoristas, pode ser permitida a condução dessas viaturas por outros trabalhadores
207 ou agentes que neles exerçam funções. _____

208 Foi proposto que a Junta de Freguesia de Arroquelas **delibere autorizar a condução**
209 **dos veículos existentes**, desde que possuidores de carta de condução adequada, e
210 que sejam respeitadas as normas impostas, solicitando por email a requisição das
211 mesmas ou sendo estas necessárias para as mais diversas atividades realizadas pela
212 Freguesia, **aos membros da Junta de Freguesia: Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto,**
213 **Marina Isabel Ricardo Relveiro e Teresa Isabel Quintino Falho**, aos membros da



214 **Assembleia de Freguesia, Ana Filipa Ferreira Nogueira e aos trabalhadores**
215 **legalmente habilitados.** _____

216 _____ **Deliberação** _____

217 **O executivo** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a
218 condução das viaturas existentes na Junta de Freguesia em prol de atividades ou em
219 requisição por email das mesmas - **Deliberação n.º 79/2021**. A informação segue
220 apenas à presente ata (**Anexo 6**). _____

221 _____
222 **6. Reuniões da Junta de Freguesia de Arroquelas e Atendimento ao público:** _____

223 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** da proposta sobre o calendário da
224 realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, bem como o horário de
225 atendimento ao público pelo Presidente e da secretaria: _____

226 _____
227 **a) Reuniões ordinárias da junta de freguesia:** _____

228 Segundo os termos do número 1.º do artigo 20.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o
229 executivo poderá reunir ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se
230 assim o achar conveniente e extraordinariamente sempre que necessário. _____

231 Segundo os termos do número 2.º do mesmo artigo, a lei refere que, após deliberação
232 da junta de freguesia sobre a hora e dia das reuniões ordinárias, se a mesma optar
233 por dias e horas certas terá de publicar editais dispensando outra forma de
234 convocação; se, por exceção ou por impossibilidade da realização da mesma, ou
235 deliberação do número 1.º e 2.º do mesmo artigo, em face de qualquer alteração
236 ao dia e hora marcados, terá o presidente que remeter convocação e edital com
237 nova data e ou horário, devendo ser comunicado a todos os membros do executivo
238 com pela menos três dias de antecedência. A proposta a apresentar na sequência
239 dos termos mencionados é que, a reunião ordinária seja realizada na **segunda**
240 **quinta-feira de cada mês**, a partir das **21 horas**, sendo realizadas reuniões
241 extraordinárias sempre que tal se justifique. _____

242 **b) Atendimento ao público pelo Presidente:** _____

10/66



243 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** de que o **horário de atendimento**
244 pelo Presidente ficará agendado às **segundas-feiras a partir das 15 horas**. Ao existir
245 indisponibilidade do mesmo serão efetuadas as alterações mediante agenda. —

246 **c) Horário da secretaria, expediente:** _____

247 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** de que o horário da secretaria é
248 das **9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**, em jornada contínua. Existindo a
249 possibilidade e a disponibilidade da assistente operacional, Vera Lúcia Lisboa Pião,
250 de que o atendimento seja uma prioridade poderá se deslocar em funções para
251 assegurar os serviços a pedido do executivo. _____

252 Mais se informa que ao assegurar e apoiar logística e administrativamente as reuniões
253 do executivo e da assembleia de freguesia essas horas poderão ser gozadas
254 mediante solicitação e autorização do senhor presidente da Junta de Freguesia de
255 Arroquelas. _____

256 _____ **Deliberação** _____

257 **O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade**, aprovar que: _____

258 **a)** reunião ordinária seja realizada na **segunda quinta-feira de cada mês**, a partir das
259 **21 horas**, sendo realizadas reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique.
260 Sempre que os dias referidos coincidam com dias feriados, ou de tolerância de ponto,
261 a reunião transitará para o dia útil seguinte; **b)** horário de atendimento pelo
262 Presidente ficará agendado às **segundas-feiras a partir das 15 horas**, mediante
263 agenda; **c)** horário da secretaria é das **9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**,
264 em jornada contínua - **Deliberação n.º 80/2021**. A informação segue apenas à
265 presente ata (**Anexo 7**). _____

266 _____

267 **7. Informações e Propostas.** _____

268 O executivo foi informado e tomou conhecimento que o passo seguinte será
269 começar por ver obras pendentes, mediante orçamento, e que poderão ainda ser
270 executadas até finais do presente ano. E, nesta etapa, terão que se iniciar os
271 trabalhos de elaboração do orçamento e opções do plano para o próximo ano
272 (2022), tendo que ter em conta as propostas que decorrem na transição do
273 mandato, podendo ser negociadas em futuras reuniões. Por solicitação da



Junta de Freguesia de Arroquelas

Município de Rio Maior

ATA S1 EXEC ORD 22 OUT 2021

274 secretária, foi referido que, tendo em conta a sua área de formação e experiência,
275 e por gosto pessoal, gostava que constasse em ata a sua disponibilidade e interesse
276 em realizar atividades no âmbito do desporto e da atividade física, assim como a
277 dinamização de atividades no que respeita à ação social e infância. Apresentou
278 também a sua disponibilidade em gerir as redes sociais da Junta de Freguesia, _____
279 _____

280 8. Outros Assuntos: _____

281 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** do pedido de colaboração para
282 a principal ação de angariação de fundos, o peditório anual para a Liga Portuguesa
283 Contra o Cancro, a nível nacional, que este ano decorrerá entre 29 de outubro a 1
284 de novembro, sendo esta a principal fonte de rendimento da Liga. _____
285 _____

286 ----- Período Depois da Ordem do Dia -----

287 III) Intervenção do público: _____

288 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** de que não existem intervenções
289 do público a registar. _____
290 _____

291 **A sessão foi encerrada pelas 21 horas e 50 minutos**, tendo eu, Vera Lúcia Lisboa Pião,
292 redigido a presente ata composta por doze páginas que, depois de lida e aprovada,
293 vai assinada pelos membros do executivo. _____
294 _____

295 _____ Arroquelas, 22 de outubro de 2021 _____
296 _____

297 _____ Presidente: Vera Lúcia Lisboa Pião Luís António Azeiteiro _____

298 _____ Secretári@: Luís António Azeiteiro _____

299 _____ Tesoureir@: Vera Lúcia Lisboa Pião _____
300 _____

20/10

JUNTA DE FREGUESIA ARROQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 1

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Assunto: Resumo Diário Tesouraria à data 15 de outubro 2021

13/11



FREGUESIA DE ARROQUELAS

RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2021

Acumulado de 15/10/2021 a 15/10/2021

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Salda do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	185,01	21,50	206,51	0,00	206,51
Caixa Geral de Depósitos	30 747,17	1 234,00	31 981,17	0,00	31 981,17
TOTAL DE BANCOS	30 747,17	1 234,00	31 981,17	0,00	31 981,17
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	30 932,18	1 255,50	32 187,68	0,00	32 187,68
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	30 932,18	1 255,50	32 187,68	0,00	32 187,68
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	30 932,18	1 255,50	32 187,68	0,00	32 187,68
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visão: () () ()

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O PRESIDENTE	Ass.:
--------------	-------

O TESOUREIRO	Ass.:
--------------	-------

Conferi	Ass.:
---------	-------

49166

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 2

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Info.13

Assunto: Designação de substituto do Presidente

15/62



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROUQUELAS

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

INFORMAÇÃO | PROPOSTA

INFORMAÇÃO | PROPOSTA Nº 13 /2021/ANEXO2 | Mandato 2021-2025

REUNIÃO | SESSÃO: Primeira Reunião Executivo Quadriénio 2021 - 2025

ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, 22 OUT 2021

1. ASSUNTO | ÂMBITO DE INTERVENÇÃO:

Designação de substituto, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual

Tendo em conta a competência que me é conferida pelo disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e

CONSIDERANDO QUE:

O estipulado na alínea c) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, compete ao senhor Presidente da Junta designar o seu substituto legal. Nestes termos, designou a sua Tesoureira – **Marina Isabel Ricardo Relveiro** - como seu substituto legal, ao qual pode incumbir: **a)** A substituição do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; **b)** A representação da Junta de Freguesia de Arrouquelas na Assembleia Municipal de Rio Maior e na Assembleia de Freguesia de Arrouquelas em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; **c)** A participação, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

PROPÕE-SE, Para DELIBERAÇÃO do Executivo, QUE:

Aprove e delibere a proposta do senhor presidente, com feitas a partir da presente data, 22 de outubro de 2021

Informação | Proposta

(Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto)



JUNTA DE FREGUESIA DE AROUQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

DELIBERAÇÃO | DECISÃO

2. DISCUSSÃO | INFORMAÇÕES | DECISÕES

Data Local	Informação Parecer Despacho

3. DELIBERAÇÃO RECOMENDAÇÃO Número |
 Relativa à PROPOSTA n.º 13 De: 2021

VOTAÇÃO: H.P. F A C M.R. F A C M.R. F A C

Aprovado(a) Recusado(a) Maioria Unanimidade

----- Aceite nesta data, sob a forma de minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro. -----
 Certifique-se, nos termos da lei. -----

Arrouquelas, 22 OUTUBRO 2021

OBSERVAÇÕES

Mário Eugénio Pires V. Anacleto
 Mário Eugénio Pires V. Anacleto, presidente

Margarida Isabel Ricardo Rebelo
 Margarida Isabel Ricardo Rebelo, tesoureiro

Teresa Isabel Quintino Fialho
 Teresa Isabel Quintino Fialho, secretário

17/46

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 3

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Info 14

Assunto: Distribuição de Cargos e Funções

18/46



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

INFORMAÇÃO | PROPOSTA

INFORMAÇÃO | PROPOSTA Nº 14 /2021 Anexo 3 | Mandato 2021-2025

REUNIÃO | SESSÃO: Primeira Reunião Executivo Quadriênio 2021 - 2025

ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA: 22 OUT 2021

1. ASSUNTO | ÂMBITO DE INTERVENÇÃO:

Distribuição de cargos e funções

Tendo em conta a competência que me é conferida pelo disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e

CONSIDERANDO QUE:

Segundo os termos dos números 3.º e 4.º do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estes reforçam as competências do Presidente da Junta na distribuição dos cargos e funções pelas vogais. Neste contexto e âmbito as funções de maior responsabilidade e que exigem uma maior disponibilidade de tempo, deverão ser confiadas ao Presidente, devendo os restantes vogais, até como forma de reforçar a ligação ao restante Executivo, desenvolver tarefas que envolvam outro tipo de responsabilidade e que permitam a sua colaboração para além da simples comparência nas reuniões. Procedendo de imediato à distribuição de cargos, de acordo com as competências que lhe são conferidas:

PROPÕE-SE, Para DELIBERAÇÃO do Executivo, QUE:

PRESIDENTE: Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto: Exercício das competências próprias do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com exceção das que passam ser delegadas, segundo os termos do número 3.º e 4.º do art.º 18 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, protocolo, relações interinstitucionais, ação social, educação e juventude, cultura, tempos livres e desporto, gestão de recursos humanos e recenseamento eleitoral. **SECRETÁRIA:** Teresa Isabel Quintino Fialho: - i) Elaboração de atas das reuniões da junta na impossibilidade do trabalhador nomeado para o efeito; ii) subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; iii) execução do expediente da Junta e respostas no prazo de 30 dias, aos pedidos formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa; iv) participar no conselho municipal de segurança; v) Desempenho de outras funções que lhe sejam confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. **TESOUREIRO:** Marina Isabel Ricardo Relveiro: i) Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; ii) Preparação e apresentação do Orçamento, preparação das Contas de Gerência; iii) Atualização do Inventário de Bens, Diretos e Obrigações Patrimoniais; iv) Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNS-AP; v) Gestão do património da Junta; vi) Desempenho de outras funções que lhe sejam confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. **Assistente Operacional:** Vera Lúcia Lisboa Pião: i) Existem as condições para assegurar, apoiar logística e administrativamente as sessões do executivo e da assembleia de freguesia, pelo trabalhador nomeado, Vera Lúcia Lisboa Pião; ii) Que a elaboração das atas, segundo os termos da alínea a) do número 3 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, serão redigidas pela mesma, sendo assegurado pelo secretário na sua ausência.

Informação | Proposta

(Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROQUELAS

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

DELIBERAÇÃO | DECISÃO

2. DISCUSSÃO | INFORMAÇÕES | DECISÕES

Data Local	Informação Parecer Despacho

3. DELIBERAÇÃO RECOMENDAÇÃO

Relativa à PROPOSTA n.º

14

Número

De: 2021

VOTAÇÃO:

M.P.

V A C

M.R.

V A C

T.F.

V A C

Aprovado(a)

Recusado(a)

Majoria

Unanimidade

----- Aceite nesta data, sob a forma de minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Certifique-se, nos termos da lei.

Arrouquelas, 22 out 2021

OBSERVAÇÕES

Mário Eugénio Pilo V. Anacleto

Mário Eugénio Pilo V. Anacleto, presidente

Marina Isabel Ricardo Relveiro

Marina Isabel Ricardo Relveiro, tesoureiro

Teresa Isabel Quintino Fialho

Teresa Isabel Quintino Fialho, secretário

20/66

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 4

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Info 15

Assunto: Delegação de competências da Junta no Presidente

21/66



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROUQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

INFORMAÇÃO | PROPOSTA

INFORMAÇÃO | PROPOSTA Nº 15/2021/Anexo 4 | Mandato 2021-2025

REUNIÃO | SESSÃO: Primeira Reunião Executivo Quadriénio 2021 - 2025

ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA: 22 out 2021

1. ASSUNTO | ÂMBITO DE INTERVENÇÃO:

Delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor Presidente

Tendo em conta a competência que me é conferida pelo disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e

CONSIDERANDO QUE:

O artigo 17.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta: Considerando a possibilidade da delegação de competências no Presidente, a organização e funcionamento da Junta de Freguesia e dos respetivos serviços, a exigência de uma maior proximidade aos cidadãos e uma maior rapidez na tomada de decisões;

PROPÕE-SE, Para DELIBERAÇÃO do Executivo, QUE:

Propõe que lhe sejam delegadas as seguintes competências: **1** - Autorizar despesa referente a: **a)** Vencimentos, subsídios de refeição, senhas de presença, abonos, trabalho extraordinário, deslocações e ajudas de custo e outras despesas com pessoal; **b)** Retenções (Contribuições da Entidade para a Segurança Social e CGA, Irs e Adse) e outras; **c)** Higiene e segurança no trabalho; **d)** Seguros de pessoal, de bens móveis e imóveis; **e)** Transportes e comunicações; **f)** Publicações no Diário da República e outros periódicos; **g)** Consumos de água; **h)** Aquisições de bens e serviços, nomeadamente (aquisição de livros e outras publicações, material de escritório, combustíveis e lubrificantes, medalhas, taças e troféus, materiais de higiene e limpeza, reparações urgentes em bens móveis e imóveis, serviços de vigilância e segurança e despesas de representação) até ao valor de 500€ (quinhentos euros); **i)** Empreitadas até ao valor de 500€ (quinhentos euros); **j)** Rendas, alugueres e respetivos encargos; **2** - Autorizar trabalhadores e eleitos a frequentar cursos, ações de formação, colóquios, seminários e respetiva despesa; **3** - Gerir os serviços da Freguesia; **4** - Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços até 500€ (quinhentos euros); **5** - Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; **6** - Executar no âmbito da Comissão Recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis eleitorais e referendos; **7** - Proceder ao registo e ao licenciamento de caniços e galiteiros; **8** - Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da Freguesia; **9** - Lavrar termos de identidade e de justificação administrativa; **10** - Passar atestados; **11** - Proceder ao licenciamento das atividades referidas no nº 3 ao artigo 16 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Informação | Proposta

(Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto)



JUNTA DE FREGUESIA DE AROUQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

DELIBERAÇÃO | DECISÃO

2. DISCUSSÃO | INFORMAÇÕES | DECISÕES

Data Local	Informação Parecer Despacho

3. DELIBERAÇÃO

RECOMENDAÇÃO

Número

Relativa à PROPOSTA n.º

15

De: 2021

VOTAÇÃO:

M.P.

 A C

M.R.

 A C

T.F.

 A C

Aprovado(a)

Recusado(a)

Majoria

Unanimidade

----- Aceite nesta data, sob a forma de minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Certifique-se, nos termos da lei.

Arrouqueles, 22 OUT 2021

OBSERVAÇÕES

Mário Eugénio Pina Anacleto
Mário Eugénio Pina Anacleto, presidente

Marina Isabel Ricardo Relveiro
Marina Isabel Ricardo Relveiro, tesoureiro

Terese Isabel Quintino Fialho
Terese Isabel Quintino Fialho, secretário

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 5

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executiva

Info 16

Assunto: Contas Bancárias e Movimentação de Contas

24/10/21



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROUQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

INFORMAÇÃO | PROPOSTA

INFORMAÇÃO | PROPOSTA N.º 16/2021 | Anexos Mandato 2021-2025

REUNIÃO | SESSÃO: Primeira Reunião Executivo Quadriênio 2021 - 2025

ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, 22 OUT 2021

1. ASSUNTO | ÂMBITO DE INTERVENÇÃO:

Contas Bancárias e Movimentação de Contas

Tendo em conta a competência que me é conferida pelo disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e

CONSIDERANDO QUE:

O Executivo foi informado e tomou conhecimento das contas existentes à ordem e a prazo na Caixa Geral de Depósitos, sendo esta ata válida para a alteração de nomes do executivo cessante para o atual.

PROPÕE-SE, Para DELIBERAÇÃO do Executivo, QUE:

a) **Contas bancárias:** Depósitos à ordem e de depósitos a prazo existentes em nome da Freguesia de Arroquelas, na Caixa Geral de Depósitos, conta número - 0696001431530.

b) **Movimentação das contas bancárias:** Foi proposto que os movimentos das contas de depósitos à ordem e a prazo referidas, possuam obrigatoriamente **duas assinaturas**, sendo obrigatória a assinatura d@ Tesoureir@, Marina Isabel Ricardo Relveiro e outra indistintamente de entre o Presidente, Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto ou d@ Secretari@, Teresa Isabel Quintino Fialho.

Informação | Proposta

(Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

DELIBERAÇÃO | DECISÃO

2. DISCUSSÃO | INFORMAÇÕES | DECISÕES

Data Local	Informação Parecer Despacho

3. DELIBERAÇÃO RECOMENDAÇÃO

Relativa à PROPOSTA n.º

36

Número

De: 2021

VOTAÇÃO:

M.P.

A C

M.R.

A C

T.F.

A C

Aprovado(a)

Recusado(a)

Majoria

Unanimidade

----- Aceite nesta data, sob a forma de minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Certifique-se, nos termos da lei.

Arrouquelas, 22 out 2021

OBSERVAÇÕES

Mario Eugénio V. Anacleto, presidente

Madra Isabel Ricardo Relveiro, tesoureiro

Teresa Isabel Quintino Flávio, secretário

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 6

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Info 17

Assunto: Condução de viaturas da Junta de Freguesia de Arroquelas

27/46



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

INFORMAÇÃO | PROPOSTA

INFORMAÇÃO | PROPOSTA Nº 17/2021 | Anexo 6 Mandato 2021-2025

REUNIÃO | SESSÃO: Primeira Reunião Executivo Quadrénio 2021 - 2025

ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, 22 out 2021

1. ASSUNTO | ÂMBITO DE INTERVENÇÃO:

Condução de Viaturas da Junta de freguesia de Arroquelas

Tendo em conta a competência que me é conferida pelo disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e

CONSIDERANDO QUE:

A informação dos serviços sobre o Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de novembro, que prevê que os serviços e organismos que disponham de viaturas do Estado que lhes estejam afetas e tenham carência de motoristas, pode ser permitida a condução dessas viaturas por outros trabalhadores ou agentes que neles exerçam funções.

PROPÕE-SE, Para DELIBERAÇÃO do Executivo, QUE:

Foi proposto que a Junta de Freguesia de Arroquelas delibere autorizar a condução dos veículos existentes, desde que possuidores de carta de condução adequada, e que sejam respeitadas as normas impostas, solicitando por email a requisição das mesmas ou sendo estas necessárias para as mais diversas atividades realizadas pela Freguesia. **Aos membros da Junta de Freguesia:** Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto, Marina Isabel Ricardo Relveiro e Teresa Isabel Quintino Fialho. **Aos membros da Assembleia de Freguesia,** e aos trabalhadores legalmente habilitados. E à Assistente Operacional – animadora socio cultural, Ana Filipa Ferreira Nogueira, cedida pela Câmara Municipal de Rio Maior para prestar apoio à freguesia de Arroquelas nas atividades realizadas no Centro de estar.

Informação | Proposta

(Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

DELIBERAÇÃO | DECISÃO

2. DISCUSSÃO | INFORMAÇÕES | DECISÕES

Data Local	Informação Parecer Despacho

3. DELIBERAÇÃO RECOMENDAÇÃO Número
 Relativa à PROPOSTA n.º 17 De: 2021

VOTAÇÃO: M.P. A C M.R. A C T.F. A C
 Aprovado(a) Recusado(a) Majoria Unanimidade

----- Aceite nesta data, sob a forma de minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Certifique-se, nos termos da lei.

Arrouquelas, 22 out 2021

Eugénio V. Anacleto
 Mário Eugénio V. Anacleto, presidente

Isabel Ricardo Ralves
 Maria Isabel Ricardo Ralves, tesoureiro

Teresa Fialho
 Teresa Isabel Quintino Fialho, secretário

OBSERVAÇÕES

foi acrescentado o nome da Ana Nogueira à proposta inicial.

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 7

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Info 18

Assunto: Reuniões Executivo, atendimento presidente e horário secretaria

30/4h



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROUQUELAS

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

INFORMAÇÃO | PROPOSTA

INFORMAÇÃO | PROPOSTA Nº 18 /2021 Anexo 7 Mandato 2021-2025

REUNIÃO | SESSÃO: Primeira Reunião Executivo Quadriénio 2021 - 2025

ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, 22 de FEVEREIRO 2021

1. ASSUNTO | ÂMBITO DE INTERVENÇÃO:

Reuniões da Junta de Freguesia de Arrouquelas e Atendimento ao público

Tendo em conta a competência que me é conferida pelo disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e

CONSIDERANDO QUE:

A proposta sobre o calendário da realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, bem como o horário de atendimento ao público pelo Presidente e da secretaria:

PROPÕE-SE, Para DELIBERAÇÃO do Executivo, QUE:

a) Reuniões ordinárias da junta de freguesia: Segundo os termos do número 1.º do artigo 20.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o executivo poderá reunir ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se assim o achar conveniente e extraordinariamente sempre que necessário. Segundo os termos do número 2.º do mesmo artigo e lei refere que, após deliberação da junta de freguesia sobre a hora e dia das reuniões ordinárias se a mesma optar por dias e horas certas terá de publicar editais dispensando outra forma de convocação. Se por exceção ou por impossibilidade da realização da mesma ou deliberação do número 1.º e 2.º do mesmo artigo, qualquer alteração ao dia e hora marcados terá o presidente que remeter convocação é edital com nova data e ou horário devendo ser comunicados a todos os membros do executivo com pelo menos três dias de antecedência. **b) Atendimento ao público pelo Presidente:** de que o horário de atendimento pelo Presidente ficará agendado às segundas-feiras a partir das 15 horas. Ao existir indisponibilidade do mesmo serão efetuadas as alterações mediante agenda. **c) Horário de secretaria, expediente:** o horário da secretaria é das 9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, em jornada contínua. Existindo a possibilidade e a disponibilidade da assistente operacional, Vera Lúcia Lisboa Pião, de que o atendimento seja uma prioridade poderá se deslocar em funções para assegurar os serviços a pedido do executivo. Mais se informa que ao assegurar e apoiar logística e administrativamente as reuniões do executivo e da assembleia de freguesia essas horas poderão ser gozadas mediante solicitação e autorização do senhor presidente da Junta de Freguesia de Arrouquelas.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROQUELAS

MUNICIPIO DE RIO MAIOR

DELIBERAÇÃO | DECISÃO

2. DISCUSSÃO | INFORMAÇÕES | DECISÕES

Data Local	Informação Parecer Despacho

3. DELIBERAÇÃO RECOMENDAÇÃO

Relativa à PROPOSTA n.º

98

Número

De: 2021

VOTAÇÃO:

M.P.

V A C

M.R.

V A C

T.F.

V A C

Aprovado(a)

Recusado(a)

Majoria

Unanimidade

----- Aceite nesta data, sob a forma de minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Certifique-se, nos termos da lei.

Arroqueelas, 22 out 2021

Mário Eugénio Pires V. Anacleto
Mário Eugénio Pires V. Anacleto, presidente

Maria Isabel Ricardo Relveiro
Maria Isabel Ricardo Relveiro, tesoureiro

Teresa Isabel Quintino Fialho
Teresa Isabel Quintino Fialho, secretário

OBSERVAÇÕES

JUNTA DE FREGUESIA ARROUQUELAS



DOCUMENTOS ANEXOS & APÊNDICES

ANEXO

n.º 8

Sessão:

S1, 22 outubro 2021

Primeira Reunião Executivo

Assunto: Minuta aprovada S1, 22 de outubro de 2021



[Handwritten signature]

Junta de Freguesia de Arroquelas

Município de Rio Maior

Minuta Primeira Reunião

Quadrinénio 2021 / 2025

Reunião: Minuta da Primeira reunião do
Quadrinénio 2021/2025

Data: 22 Outubro 2021

Local: Sede da Junta de Freguesia de Arroquelas
Rua Principal, 265, 2040-031 Arroquelas

Ata Redigida a 22 de outubro de 2021
Aprovada a 22 de outubro 2021

34/46



Quadrilénio 2021 / 2025

Ata da Primeira Sessão

21 de outubro 2021

Presenças Executivo:

Presidente: Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto
Secretário: Teresa Isabel Quintino Fialho
Tesoureiro: Marina Isabel Ricardo Relveiro

Presença Administrativa:

Assistente: Vera Lúcia Lisboa Pião

Faltas:

Não foram verificadas ausências

Início da reunião:

Vinte e uma horas ^{14 minutos}

Encerramento:

Vinte e duas horas e trinta minutos

Resumo diário da Tesouraria:

15 de outubro 2021

Banco: 31.981,17€ [Trinta e um mil novecentos e oitenta e um euros e dezassete cêntimos]

Caixa: 206.51€ [Duzentas e seis euros e setenta e um cêntimos]

Total Disponibilidade: 32.187,68€ [Trinta e dois mil cento e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos]

Observações:



1 ----- **Quadrénio 2021 / 2025** -----

2 ----- **Ata da Primeira Sessão** -----

3 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu às vinte e uma horas
4 o executivo da Junta de Freguesia de Arroquelas para a Primeira Reunião, segundo
5 os termos do artigo 48.º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atualizada,
6 sob a presidência de **Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto**, na qualidade de
7 Presidente de Junta, que contou com a presença das vogais **Teresa Isabel Quintlino**
8 **Fialho** (Secretária) e de **Marina Isabel Ricardo Relveiro** (Tesoureira), eleitos no
9 passado dia **15 de outubro de 2021**, após a instalação da Assembleia de Freguesia
10 de Arroquelas, na sequência do ato eleitoral de 26 de setembro de 2021. -----

11 -----
12 ----- **ORDEM DE TRABALHOS** -----

13 **Período Antes da Ordem do Dia (PAOD):** -----

14 **I) Apreciação e aprovação de atas:** -----

15 **II) Disponibilidade de Tesouraria.** -----

16 **Período da Ordem do Dia (POD):** -----

17 1. Designação de Substituto, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18 da
18 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual: -----

19 2. Distribuição de Cargos, Funções; -----

20 3. Delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor
21 Presidente; -----

22 4. Contas Bancárias e Movimentação de Contas; -----

23 5. Condução de Viaturas da Junta de freguesia de Arroquelas; -----

24 6. Reuniões da Junta de Freguesia de Arroquelas e Atendimento ao público; -----

25 7. Informações e Propostas. -----

26 **Período Depois da Ordem do Dia (PDOD):** -----

27 **III) Período de intervenção do público.** -----

28 -----

29 ----- **Quórum** -----

30 Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram 21 horas. -----

31 -----



----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

A sessão foi aberta pelo senhor Presidente, cumprimentou os presentes e deu início à primeira reunião do atual executivo após a tomada de posse no dia 15 de outubro de 2021 e na sequência do ato eleitoral do dia 26 de setembro do mesmo ano. -----

i) Apreciação e aprovação de atas: -----

O executivo foi informado e tomou conhecimento de que não existem atas para apresentar e ou aprovar. -----

ii) Disponibilidade de Tesouraria. -----

O executivo foi informado e tomou conhecimento do total das disponibilidades a 15 de outubro de 2021, que são de 31.981,17Euros (trinta e um mil novecentos e oitenta e um euros e dezassete cêntimos) em banco e 206.51Euros (duzentos e seis euros e ^{Cinquenta} setenta e um cêntimos) em cofre. -----

----- **Período da Ordem do Dia** -----

1. Designação de Substituto, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual: -----

O executivo foi informado e tomou conhecimento, considerando o estipulado na alínea c) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, compete ao senhor Presidente da Junta designar o seu substituto legal. Nestes termos, designou a sua Tesoureira – **Marina Isabel Ricardo Relveiro** - como seu substituto legal, ao qual pode incumbir: -----

a) A substituição do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; -----

b) A representação da Junta de Freguesia de Arroquelas na Assembleia Municipal de Rio Maior e na Assembleia de Freguesia de Arroquelas em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; -----

c) A participação, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir; -----

----- **Deliberação** -----

O executivo tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a designação de substituto legal do Presidente, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea



62 b) do n.º 2 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -
63 **Deliberação n.º 75/2021.** _____
64 _____

65 **2. Distribuição de Cargos e Funções:** _____

66 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** pelo senhor Presidente, segundo
67 os termos dos números 3.º e 4.º do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de
68 setembro, que estes reforçam as competências do Presidente da Junta na
69 distribuição dos cargos e funções pelos vogais. Neste contexto e âmbito as
70 funções de maior responsabilidade e que exigem uma maior disponibilidade
71 de tempo, deverão ser confiadas ao Presidente, devendo os restantes vogais,
72 até como forma de reforçar a ligação ao restante Executivo, desenvolver
73 tarefas que envolvam outro tipo de responsabilidade e que permitam a sua
74 colaboração para além da simples comparência nas reuniões. Procedendo
75 de imediato à distribuição de cargos, de acordo com as competências que
76 lhe são conferidas: _____

77 **PRESIDENTE:** Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto: _____
78 Exercício das competências próprias do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de
79 setembro, com exceção das que possam ser delegadas, segundo os termos
80 do número 3.º e 4.º do art.º 18 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, protocolo,
81 relações interinstitucionais, ação social, educação e juventude, cultura,
82 tempos livres e desporto, gestão de recursos humanos e recenseamento
83 eleitoral. _____

84 **SECRETÁRIA:** Teresa Isabel Quintino Fialho: _____

85 **i) Elaboração de atas das reuniões da junta na impossibilidade do trabalhador**
86 **nomeado para o efeito:** _____

87 **ii) subscrição dos atestados assinados pelo Presidente:** _____

88 **iii) execução do expediente da Junta e respostas no prazo de 30 dias, aos**
89 **pedidos formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da**
90 **respetiva mesa:** _____

91 **iv) participar no conselho municipal de segurança:** _____



92 v) Desempenho de outras funções que lhe sejam confiadas pela Junta ou
93 impostas por lei ou regulamento -----

94 **TESOUREIRO:** Marina Isabel Ricardo Relveiro: -----

95 i) Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e
96 escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----

97 ii) Preparação e apresentação do Orçamento, preparação das Contas de
98 Gerência; -----

99 iii) Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; -----

100 iv) Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNS-AP; -----

101 v) Gestão do património da Junta; -----

102 vi) Desempenho de outras funções que lhe sejam confiadas pela Junta ou
103 impostas por lei ou regulamento. -----

104 **Executivo consideram-se empossados dos respetivos cargos. Para os devidos**
105 **efeitos, os elementos do** -----

106 -----
107 **Assistente Operacional:** Vera Lúcia Lisboa Pião: -----

108 O senhor Presidente informou que: -----

109 i) Existem as condições para assegurar, apoiar logística e administrativamente
110 as sessões do executivo e da assembleia de freguesia, pelo trabalhador
111 nomeado, Vera Lúcia Lisboa Pião; -----

112 ii) Que a elaboração das atas, segundo os termos da alínea a) do número 3
113 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, serão
114 redigidas pela mesma, sendo assegurado pelo secretário na sua ausência. --
115 -----

Deliberação

116 -----
117 **O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a**
118 **distribuição de cargos e funções, nos termos do número 3.º e 4.º do artigo 18 da Lei**
119 **n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; - Deliberação n.º 76/2021. ---**
120 -----



121 **3. Delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor**
122 **Presidente;** _____

123 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** e tendo em conta o disposto no
124 artigo 17.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Senhor
125 Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta: _____

126 Considerando a possibilidade da delegação de competências no Presidente, a
127 organização e funcionamento da Junta de Freguesia e dos respetivos serviços, a
128 exigência de uma maior proximidade aos cidadãos e uma maior rapidez na tomada
129 de decisões; _____

130 Propõe que lhe sejam delegadas as seguintes competências: _____

131 **1 - Autorizar despesa referente a:** _____

132 **a)** Vencimentos, subsídios de refeição, senhas de presença, abonos, trabalho
133 extraordinário, deslocações e ajudas de custo e outras despesas com pessoal; _____

134 **b)** Retenções (Contribuições da Entidade para a Segurança Social e CGA, Irs e Adse)
135 e outras; _____

136 **c)** Higiene e segurança no trabalho; _____

137 **d)** Seguros de pessoal, de bens móveis e imóveis; _____

138 **e)** Transportes e comunicações; _____

139 **f)** Publicações no Diário da República e outros periódicos; _____

140 **g)** Consumos de água; _____

141 **h)** Aquisições de bens e serviços, nomeadamente (aquisição de livros e outras
142 publicações, material de escritório, combustíveis e lubrificantes, medalhas, taças e
143 troféus, materiais de higiene e limpeza, reparações urgentes em bens móveis e
144 imóveis, serviços de vigilância e segurança e despesas de representação) até ao
145 valor de 500€ (quinhentos euros); _____

146 **i)** Empreitadas até ao valor de 500€ (quinhentos euros); _____

147 **j)** Rendas, alugueres e respetivos encargos; _____

148 **2 - Autorizar trabalhadores e eleitos a frequentar cursos, ações de formação,**
149 **colóquios, seminários e respetiva despesa;** _____

150 **3 - Gerir os serviços da Freguesia;** _____



- 151 **4** - Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços até 500€
152 [quinhentos euros]; _____
- 153 **5** - Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou
154 ocorrência de acidente grave ou catástrofe; _____
- 155 **6** - Executar no âmbito da Comissão Recenseadora, as operações de
156 recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis
157 eleitorais e referendos; _____
- 158 **7** - Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; _____
- 159 **8** - Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada,
160 designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da
161 Freguesia; _____
- 162 **9** - Lavrar termos de identidade e de justificação administrativa; _____
- 163 **10** - Passar atestados; _____
- 164 **11** - Proceder ao licenciamento das atividades referidas no nº 3 ao artigo 16 da Lei nº
165 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberação

167 **O executivo** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a
168 delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroquelas no senhor
169 Presidente, tendo em conta o disposto no artigo 17.º da Lei nº 75/2013 de 12 de
170 setembro, na sua versão atualizada - **Deliberação n.º 77/2021**. _____

4. Contas Bancárias e Movimentação de Contas: _____

173 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** das contas existentes à ordem e a
174 prazo na Caixa Geral de Depósitos, sendo esta ata válida para a alteração de nomes
175 do executivo cessante para o atual. _____

a) Contas bancárias: _____

177 Depósitos à ordem e de depósitos a prazo existentes em nome da Freguesia de
178 Arroquelas, na Caixa Geral de Depósitos, conta número - 0696001431530. _____

b) Movimentação das contas bancárias: _____

180 Foi proposto que os movimentos das contas de depósitos à ordem e a prazo referidas,
181 possuam obrigatoriamente **duas assinaturas**, sendo obrigatória a assinatura d@



182 Tesoureir@, Marina Isabel Ricardo Relveiro e outra indistintamente de entre o
183 Presidente, Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto ou d@ Secretari@, Teresa Isabel
184 Quintino Fialho. _____

185

186

_____ Deliberação _____

187 O **executivo** tomou conhecimento e **deliberou** por **unanimidade**, aprovar a
188 movimentação das contas bancárias com duas assinaturas - **Deliberação n.º 78/2021**.

189

190 **5. Condução de Viaturas da Junta de freguesia de Arroquelas:** _____

191 O **Executivo foi informado e tomou conhecimento** da informação dos serviços sobre
192 o Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de novembro, que prevê que os serviços e organismos
193 que disponham de viaturas do Estado que lhes estejam afetas e tenham carência de
194 motoristas, pode ser permitida a condução dessas viaturas por outros trabalhadores
195 ou agentes que neles exerçam funções. _____

196 Foi proposto que a Junta de Freguesia de Arroquelas delibere autorizar a condução
197 dos veículos existentes, desde que possuidores de carta de condução adequada, e
198 que sejam respeitadas as normas impostas, solicitando por email a requisição das
199 mesmas ou sendo estas necessárias para as mais diversas atividades realizadas pela
200 Freguesia. _____

201 **Aos membros da Junta de Freguesia:** Mário Eugénio Pião Vitorino Anacleto, Marina
202 Isabel Ricardo Relveiro e Teresa Isabel Quintino Fialho. _____

203 Aos membros da Assembleia de Freguesia, e aos trabalhadores legalmente
204 habilitados. _____

(Perguntar H.º José (Anita) - Acrescentar Ana - Noção de CHAM para serviços da Junta)

205

_____ Deliberação _____

206 O **executivo** tomou conhecimento e **deliberou** por **unanimidade**, aprovar a
207 condução das viaturas existentes na Junta de Freguesia em prol de atividades ou em
208 requisição por email das mesmas - **Deliberação n.º 79/2021**. _____

209

210 **6. Reuniões da Junta de Freguesia de Arroquelas e Atendimento ao público:** _____



211 **O Executivo foi informado e tomou conhecimento** da proposta sobre o calendário da
212 realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, bem como o horário de
213 atendimento ao público pelo Presidente e da secretaria: _____

214 **a) Reuniões ordinárias da junta de freguesia:** _____

215 Segundo os termos do número 1.º do artigo 20.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o
216 executivo poderá reunir ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se
217 assim o achar conveniente e extraordinariamente sempre que necessário. _____

218 Segundo os termos do número 2.º do mesmo artigo a lei refere que, após deliberação
219 da junta de freguesia sobre a hora e dia das reuniões ordinárias se a mesma optar
220 por dias e horas certas terá de publicar editais dispensando outra forma de
221 convocação. Se por exceção ou por impossibilidade da realização da mesma ou
222 deliberação do número 1.º e 2.º do mesmo artigo, qualquer alteração ao dia e hora
223 marcados terá o presidente que remeter convocação e edital com nova data e ou
224 horário devendo ser comunicados a todos os membros do executivo com pelo menos
225 três dias de antecedência. _____

226 *passar para cima*
Deliberação _____

227 **O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade**, aprovar que a
228 reunião ordinária seja realizada na segunda quinta-feira de cada mês, a partir das 21
229 horas, sendo realizadas reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique. Sempre
230 que os dias referidos coincidam com dias feriados, ou de tolerância de ponto, a
231 reunião transitará para o dia útil seguinte) **Deliberação n.º 80/2021**. _____

233 **b) Atendimento ao público pelo Presidente:** _____

234 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** de que o horário de atendimento
235 pelo Presidente ficará agendado às segundas-feiras a partir das 15 horas. Ao existir
236 indisponibilidade do mesmo serão efetuadas as alterações mediante agenda. _____

237 **c) Horário da secretaria, expediente:** _____

238 **O executivo foi informado e tomou conhecimento** de que o horário da secretaria é
239 das 9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, em jornada contínua. Existindo a
240 possibilidade e a disponibilidade da assistente operacional, Vera Lúcia Lisboa Pião,
241 de que o atendimento seja uma prioridade poderá se deslocar em funções para



242 assegurar os serviços a pedido do executivo. Mais se informa que ao assegurar e
243 apoiar logística e administrativamente as reuniões do executivo e da assembleia de
244 freguesia essas horas poderão ser gozadas mediante solicitação e autorização do
245 senhor presidente da Junta de Freguesia de Arroquelas. _____

246 (deliberação no fim) _____

247 **7. Informações e Propostas.** _____

248 O executivo foi informado e tomou conhecimento de que o seguinte passo será
249 começar por ver obras pendentes, mediante orçamento, o que poderá ainda ser
250 executado até finais do presente ano. E nesta etapa terá que se iniciar os trabalhos
251 de elaboração do orçamento e opções do plano para o próximo ano (2022), tendo
252 que ter em conta as propostas que decorrem na transição do mandato podendo ser
253 negociadas em futuras reuniões. _____

254 * Teósa Fialta - Intervenção nos aniversários, Ações

255 **8. Outros Assuntos:** Social, Redes Sociais, Desporto

256 O executivo foi informado e tomou conhecimento do pedido de colaboração para
257 a principal ação de angariação de fundos, o pedidório anual para a Liga Portuguesa
258 Contra o Cancro, a nível nacional, que este ano decorrerá entre 29 de outubro a 1
259 de novembro, sendo esta a principal fonte de rendimento da Liga. _____

260 _____

261 ----- **Período Depois da Ordem do Dia** -----

262 **III) Intervenção do público:** _____

263 O Executivo foi informado e tomou conhecimento de que não existem intervenções
264 do público a registar. _____

265 _____

266 A sessão foi encerrada pelas 21:45 horas, tendo eu, Vera Lúcia Lisboa Pião, redigido
267 a presente ata composta por doze páginas que, depois de lida e aprovada, vai
268 assinada pelos membros do executivo. _____

269 _____

270 _____ Arroquelas, 22 de outubro de 2021 _____

271 _____



Junta de Freguesia de Arroquelas

Município de Rio Maior

JFA F20.01 ATA_EXEC Modelo-minuta 1 reunião transferencia poderes

272

— Presidente:

Paulo Augusto da Vitória Macedo

273

— Secretário:

Teleschiano

274

— Tesoureiro:

João Rolera

275

DELIBERAÇÕES

INFO
13/2021

N.º 75

Designação de substituto, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual

MP

MR

TF

INFO
14/2021

N.º 76

Distribuição de Cargos e Funções

MP

MR

TF

INFO
15/2021

N.º 77

Delegação de competências da junta de freguesia de Arroquelas no senhor Presidente

MP

MR

TF

INFO
16/2021

N.º 78

Contas bancárias e movimentação de contas

MP

MR

TF

INFO
17/2021

N.º 79

Condução de viaturas da junta de freguesia de Arroquelas

MP

MR

TF

INFO
18/2021

N.º 80

Reuniões da junta de freguesia e atendimento ao público

MP

MR

TF

46/111